Lei Municipal Nº 1031 de 14 de dezembro/1995

"Considera de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Terra Quebrada, deste Município."

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais decreta, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo I - Fica Considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Terra Quebrada, deste Município de Rio Pardo de Minas - MG.

Artigo II - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 14 de dezembro /1995

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Lei Municipal Nº 1.032 de 14 de Dezembro/1995

"Dispõe sobre autorização para pagamento da Banda Graffiti, para realização de Reveillon,